



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 481.981,44 (quatrocentos oitenta e um mil novecentos oitenta e um reais quarenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/09/2024, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/09/2024, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/09/2024, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações **BLL COMPRAS** link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/lo> ad/1, e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 397 1610 nos ramais: 849 - 850 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de setembro de 2024.

Tatiane Maria Pereira Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 2.506/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PMM

PROCESSO Nº 089/2024 – PMM

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, sediado a Avenida Paraná, 550, tabuleiro, Matinhos-PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.Dos preços, especificações e quantitativos

Item	Und.	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir Botão Rotacional e Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de	4	R\$ 17.002,22	R\$ 68.008,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTc; RESP; Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); SPO2 - OXIMETRIA (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °C ~ 50 °C; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), ETCO2 (Capnografia), Débito Cardíaco por termo diluição, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 60601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.			
2	UND.	OXÍMETRO DE MESA Oxímetro tipo de Mesa para atendimento em urgência, emergência e beira leito equipamento portátil, contendo monitoração de spo2, pni, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir tela lcd colorida touch screen para facilitar a navegação em urgência de no mínimo 5 polegadas e no máximo 8 polegadas. Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir índice de proteção de no mínimo: ipx2 comprovado através do certificado do inmetro; oximetria (pré-configurado): faixa de medição de spo2 de no mínimo: 35% ~ 100%; faixa de frequência de pulso de no mínimo: 30 a 240 bpm; pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para saturação; desconexão do sensor de oximetria; pni, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo hl7; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 50/60 hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 5 horas, peso aproximado de 3 kilos +ou- 10%; acompanhar 01 sensor de spo2 adulto/infantil; 01 sensor de spo2 tipo y para pacientes neonato, 01 mangueira de pni, 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor; certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	2	R\$ 7.588,58	R\$ 15.177,16
3	UND.	OXÍMETRO PORTÁTIL Oxímetro de Pulso Portátil e mesa para triagem com 2 parâmetros, SPO2 e TEMPERATURA, com as seguintes características mínimas: Tela colorida de alta resolução de no mínimo 3,5", rotacional por movimento, permite visualização na vertical e horizontal, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, possui onda pletismográfica, Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis entre 30 a 240bpm, Memória interna dos eventos, conexão com computador USB ou através de rede sem fio, capa	20	R\$ 4.113,32	R\$ 82.266,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		protetora em silicone; Dispositivo retrátil para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático, através de bateria de lítio recarregável com carregador incorporado ao equipamento, sem a necessidade de base recarregadora, direto na rede elétrica, dispensando o uso de pilhas ou pilhas recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas . Proteção contra penetração de líquidos. Peso aproximado 230 gramas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acompanha 02 sensores, sendo 01 adulto tipo clip e 01 em "Y" para uso infantil/neonatal e 01 Sensor de Temperatura; Deverá possuir entrada para receber termômetro para verificação de temperatura e visualização na tela do Oxímetro. Equipamento deverá possuir certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA. Apresentar marca e modelo na proposta. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
4	UND	CARDIOVERSOR PARA MONITORAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO Equipamento capaz de realizar a monitoração do eletrocardiograma, desfibrilação e a cardioversão cardíaca de pacientes adultos e pediátricos, com DEA e marcapasso, que preencha os requisitos abaixo discriminados: • Deve possuir tela digital em cristal líquido TFT a cores, de tamanho igual ou maior do que 8 (oito) polegadas, que permite visão frontal do usuário, para visualização do traçado do sinal de ECG, da frequência cardíaca, da energia de desfibrilação e do nível de carga da bateria; • Deve possuir a capacidade de registrar eventos em memória interna com possibilidade manipulação e impressão destes; • Deve possuir sistema para verificação funcional de suas funções e contador de choques; • Módulo de Monitoração de ECG Integrado; • ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, que opere na faixa de leitura igual ou menor do que 20 BPM a igual ou maior do que 300 BPM, possuindo no mínimo 4 faixas de ajuste de ganho de amplitude. • Modos de operação: diagnóstico e monitor; • Entrada para cabo de ECG de 5 vias, com sistema de indicação de eletrodo solto; • Detector de pulso de marca-passo; • Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e pré-cordiais; • Velocidade do traçado de, no mínimo, 25 mm/s; • Módulo de Desfibrilação/ Cardioversão Integrado; • Funcionamento do DEA em forma simplificada, mediante "passos 1-2-3" — passo 1: detecção de ritmo chocável, passo 2: autocarga, passo 3: recomendação de choque - com instruções de operação fornecidas pelo próprio equipamento; • Forma de onda: bifásica, com os	3	R\$ 44.425,00	R\$ 133.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	parâmetros ajustados em função da impedância do paciente; • Aplicação de choque por meio de pás adesivas multifuncionais descartáveis ou pás permanentes; • Deve permitir desfibrilação externa e interna; • Seleção de energia para desfibrilação adulto/externa mediante chave rotativa no painel, permitindo a escolha dentro de uma escala em joules de no mínimo 200 J; • O equipamento deve limitar automaticamente a seleção de energia máxima a 50 J quando em uso com pás internas; • Comandos: chave seletora de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, modo DEA; • Comando de carga: mediante acionamento de botão no painel, ou por botão localizado nas pás externas; • Comando de choque: mediante botão no painel frontal, ou por botões nas pás externas; • Comando de cardioversão/sincronismo: mediante acionamento de botão; • Indicadores de carga: mediante sinal sonoro de equipamento carregando; sinal sonoro de carga completa; • Indicador de contato de impedância na tela ou nas pás externas e nível de carga indicada na tela do equipamento; • Tempo máximo de carga a 200J, tanto ligado na rede elétrica, quanto por meio de bateria interna: menor do que 8 segundos. • O sistema de alimentação por bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 100 descargas de 200 Joules, sem precisar de recarga da bateria durante esse período. • Recurso para realização de descarga interna; • Módulo DEA integrado; • Deve apresentar recurso para desfibrilação externa automática, dotado de interface audiovisual, instruções de RCP e marcapasso de demanda ou fixo, externo, não invasivo, com frequência ajustável de 40 a 170 ppm com corrente oscilando entre 5 a 140 mA; • impressora térmica de 80mm incorporada ao equipamento capaz de registrar até 4 canais de formas de onda; • O registrador deve ser acionado mediante comando manual; • Alimentação elétrica de 100 a 240V - 50/60Hz automático; • O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação. O equipamento deve ser fornecido com: • 1 cabo paciente protegido contra interferências, dotado de 5 vias; • 1 Par completo de pás externas intercambiáveis para pacientes adultos/pediátricos; • 1 Cabo para pás descartáveis (adesivas); • 50 Eletrodos de ECG; • 2 Pás descartáveis tamanho adulto; • 2 Pás descartáveis tamanho pediátrico; • 10 Rolos de papel térmico para a impressora; • 1 Cabo de força. Deverá ser fornecido, sem ônus, a instalação do equipamento e treinamento da equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
5	UND	DEA Desfibrilador , Cardioversor e Desfibrilador externo automático, portátil para uso em RPC; peso máximo de 6,5 kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, tela de cristal líquido mínima de 7 polegadas. Modo automático,Botão pediátrico,Terapia Exponencial Bifásica Truncada de até 200, Bateria recarregável de 5200mAh, Indicador e consulta de carga de bateria.Modos Avançados Análise de arritmia no Modo Avançado ECG 7 derivações, Cardioversão, Aceitar Pás Adesivas Adulto E Pás Adesivas Pediátrica , TER FEEDBACK DE RCP, IP56 , Indicador de Prontidão, Cartão de Memória Autotestes, Teste de Usuário, Metrônomo de RCP, Configurável (USB/ Data / Pendrive)Configurável via tela direto no equipamento Exportação de Atendimento. Terapia de desfibrilação com forma de onda bifásica, Modo DEA com sistema de análise automático de ECG com orientação através de comandos de voz e visuais, sistema de análise de arritmias e carga automática em caso de ritmos chocáveis; Modo Manual para Desfibrilação e Cardioversão (choque sincronizado) com seletor de energia, ativação e desativação do choque sincronizado e carregamento e aplicação de choque de forma manual pelo usuário. Traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões, frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos do paciente de no mínimo 3 (três) vias, monitorização da SPO2 através de sensor de dedo (com tecnologias Nellcor, Masimo ou FAST-SPO2), memória interna dos eventos, limitação de carga para uso pediátrico. Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 56, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual e norma específica, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto escala 200 joules. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 01 eletrodo adulto, 01 eletrodo pediátrico, 01 cabo paciente de 03 ou 05 vias, 01 sensor de oximetria de dedo adulto, 01 carregador de bateria, 01 bolsa ou 1 sistema de bolsas e alça para transporte com Visualização da tela do equipamento, manual de operação, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na	4	R\$ 25.414,75	R\$ 101.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
6	UND	ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL Eletrocardiógrafo portátil com no mínimo 12 canais e possibilidade para uso em telemedicina com as seguintes características mínimas: Tela de LCD Colorida TouchScreen de no mínimo 10", com aquisição simultânea de 12 derivações simultâneas; Impressão em formato A4 direto no equipamento e opção para conexão com impressora externa via rede sem fio possibilitando maior mobilidade ao usuário; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lítio bivolt automático sem efeito memória com autonomia em uso contínuo de no mínimo 12 horas. Fornecer no mínimo 4 modos de amostragem entre elas: Manual, Automática, Pré amostragem, Em tempo Real, Periódica e Análise R-R; Possuir teclado alfanumérico e leitor de código de barras; Função de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saída em vários formatos com no mínimo, PDF, HL7, DICOM; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, impressão e pesquisa de dados do paciente; Deverá possuir função de transmissão de dados de ECG sem fio via WiFi e rede móvel; Equipamento deverá possuir faixa de medição de HR de 30 a 300 bpm com precisão de + 1; Resposta de Frequência 0,01 HZ a 350 HZ ; Sensibilidade Automática 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, 40 mm/mV, erro inferior a + 5%; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a + 3%; Impedância de entrada a100MO (10Hz); Deverá ser leve e compacto com peso não superior a 4 kg possibilitando realização de exames em diversos locais; Deverá possuir Algoritmo de análise Glasgow. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membro cárdio clips, 05 rolos de papel termosensível, 01 carrinho para transporte com 04 rodízios sendo 02 com freios, pintura eletrostática, com cesta fixada na coluna para armazenamento dos acessórios, base para encaixe do monitor com sistema de engate rápido para facilitar a retirada em uma emergência, o qual permita a retirada do aparelho sem o uso de ferramentas; o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham; cópia do registro na anvisa, certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	2	R\$ 19.528,75	R\$ 39.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7	UND	APARELHO DE ANESTESIA INTEGRADO Deve atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, até 200 kg. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam a locomoção do aparelho; quatro rodas com freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O₂, N₂O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O₂ e N₂O até no mínimo 101/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O₂ e sistema para o corte de N₂O na queda de O₂. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235 ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 151/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. O ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente à rede de gás. Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH₂O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH₂O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH₂O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH₂O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes parâmetros: Volume corrente, Volume minuto, fluxo, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão platô, PEEP, complacência pulmonar, resistência nas vias aéreas, FiO₂ e relação I:E. Gráficos: apresentação gráfica de no mínimo das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, CO₂ x tempo. Alarmes audiovisuais para parâmetros ventilatórios no mínimo de: falha nas redes de gás ou elétrica e nível da bateria. Saída auxiliar: possui saída auxiliar na mistura de fluxo de gás fresco para uso da ventilação manual do tipo baraka. Bateria: autonomia de no mínimo 50 minutos em funcionamento com condição média de ventilação. Possui sensores de fluxo universais e autoclaváveis externos independentes que monitoram desde neonatos até obesos mórbidos. Possui filtro valvular totalmente autoclavável e válvula APL graduada no mínimo de 1 a 70 cmH₂O, canister com capacidade de no mínimo 1600 ml ou 1 kg. Possui sistema de antipoluição incorporado ao aparelho, podendo ser conectado à rede de vácuo.	1	R\$ 42.537,50	R\$ 42.537,50
---	-----	--	---	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	Total	R\$ 481.981,44
--	--------------	-------------------

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS link (<https://bllcompras.com>).

3.1.1. Os interessados deverão atender à todas as condições exigidas neste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
 - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.17.2.2. empresas brasileiras;
- 6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documento de habilitação exigidos neste edital:
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.5.Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6.Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7.Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio das seguintes documentações:

8.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.9.1.1. Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- 8.9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento;
- 8.9.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- 8.9.1.4. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- 8.9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.9.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: DECLARAÇÕES

- 8.9.2.1. Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do (Anexo III- CONJUNTA);
- 8.9.2.2. Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme modelo do (Anexo III - CONJUNTA), assinada pelo representante legal da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 8.9.2.3. Declaração Anticorrupção, conforme modelo do (Anexo V);
- 8.9.2.4. Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do (Anexo III - CONJUNTA), assinada pelo representante legal da licitante;
- 8.9.2.5. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (Anexo IV)
- 8.9.2.6. Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do (Anexo III - CONJUNTA).
- 8.9.2.7. Modelo de Procuração - apenas no caso do representante ser pessoa distinta do contrato social. (Anexo VI)

8.9.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.9.3.1. Conforme os termos do inciso II do art. 67 da Lei 14.133/21, deverá o licitante apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, referente ao prazo de prestação dos serviços, que comprove que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, indicando quantitativo mínimo de comprovação de 10% da quantidade máxima prevista neste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.9.4. HABILITAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE ECONÔMICA:

- 8.9.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas.
- 8.9.4.2. Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 8.10.1. A falta de qualquer documento destacado nos itens acima, darão ensejo a inabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

- 8.10.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.11. A verificação ou a exigência posterior dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.
- 8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo portal de Licitações BLL COMPRAS no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Loginpelo> e pelo e-mail saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítio eletrônico <https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
 - 14.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;
 - 14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 14.11.5. ANEXO V - Declaração Anticorrupção;
 - 14.11.6. ANEXO VI - Modelo de Procuração;
 - 14.11.7. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.8. ANEXO VIII - Cadastro Reserva

Matinhos, 10 de setembro de 2024

Tatiane Maria Pereira Sales
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Decreto nº 2.506/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição De Equipamentos Hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Item	Und.	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir Botão Rotacional e Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTc; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); SPO2 - OXIMETRIA (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °c ~ 50 °c; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir indicação de	4	R\$ 17.002,22	R\$ 68.008,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), ETCO2 (Capnografia), Debito Cardíaco pór termo diluição, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.			
2	UND.	OXÍMETRO DE MESA Oxímetro tipo de Mesa para atendimento em urgência, emergência e beira leito equipamento portátil, contendo monitoração de spo2, pni, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir tela lcd colorida touch screen para facilitar a navegação em urgência de no minimo 5 polegadas e no maximo 8 polegadas. Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir índice de proteção de no mínimo: ipx2 comprovado através do certificado do inmetro; oximetria (pré-configurado): faixa de medição de spo2 de no mínimo: 35% ~ 100%; faixa de frequência de pulso de no mínimo: 30 a 240 bpm; pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para saturação; desconexão do sensor de oximetria; pni, com capacidade	2	R\$ 7.588,58	R\$ 15.177,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo hl7; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 50/60 hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 5 horas, peso aproximado de 3 kilos +ou- 10%; acompanhar 01 sensor de spo2 adulto/infantil; 01 sensor de spo2 tipo y para pacientes neonato, 01 mangueira de pni, 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor; certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
3	UND.	OXÍMETRO PORTÁTIL Oxímetro de Pulso Portátil e mesa para triagem com 2 parâmetros, SPO2 e TEMPERATURA, com as seguintes características mínimas: Tela colorida de alta resolução de no mínimo 3,5", rotacional por movimento, permite visualização na vertical e horizontal, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, possui onda pletismográfica, Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis entre 30 a 240bpm, Memória interna dos eventos, conexão com computador USB ou através de rede sem fio, capa protetora em silicone; Dispositivo retrátil para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático, através de bateria de lithium recarregável com carregador incorporado ao equipamento, sem a necessidade de base recarregadora, direto na rede elétrica, dispensando o uso de pilhas ou pilhas recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas . Proteção contra penetração de líquidos. Peso aproximado 230 gramas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acompanha 02 sensores, sendo 01 adulto tipo clip e 01 em "Y" para uso infantil/neonatal e 01 Sensor de Temperatura; Deverá possuir entrada para receber termômetro para verificação de temperatura e visualização na tela do Oxímetro. Equipamento deverá possuir certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA. Apresentar marca e modelo na proposta. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	20	R\$ 4.113,32	R\$ 82.266,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4	UND	CARDIOVERSOR PARA MONITORAÇÃO/DEFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO Equipamento capaz de realizar a monitoração do eletrocardiograma, desfibrilação e a cardioversão cardíaca de pacientes adultos e pediátricos, com DEA e marcapasso, que preencha os requisitos abaixo discriminados: • Deve possuir tela digital em cristal líquido TFT a cores, de tamanho igual ou maior do que 8 (oito) polegadas, que permite visão frontal do usuário, para visualização do traçado do sinal de ECG, da frequência cardíaca, da energia de desfibrilação e do nível de carga da bateria; • Deve possuir a capacidade de registrar eventos em memória interna com possibilidade manipulação e impressão destes; • Deve possuir sistema para verificação funcional de suas funções e contador de choques; • Módulo de Monitoração de ECG Integrado; • ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, que opere na faixa de leitura igual ou menor do que 20 BPM a igual ou maior do que 300 BPM, possuindo no mínimo 4 faixas de ajuste de ganho de amplitude. • Modos de operação: diagnóstico e monitor; • Entrada para cabo de ECG de 5 vias, com sistema de indicação de eletrodo solto; • Detector de pulso de marca-passo; • Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e pré-cordiais; • Velocidade do traçado de, no mínimo, 25 mm/s; • Módulo de Desfibrilação/ Cardioversão Integrado; • Funcionamento do DEA em forma simplificada, mediante "passos 1-2-3" — passo 1: detecção de ritmo chocável, passo 2: autocarga, passo 3: recomendação de choque - com instruções de operação fornecidas pelo próprio equipamento; • Forma de onda: bifásica, com os parâmetros ajustados em função da impedância do paciente; • Aplicação de choque por meio de pás adesivas multifuncionais descartáveis ou pás permanentes; • Deve permitir desfibrilação externa e interna; • Seleção de energia para desfibrilação adulto/externa mediante chave rotativa no painel, permitindo a escolha dentro de uma escala em joules de no mínimo 200 J; • O equipamento deve limitar automaticamente a seleção de energia máxima a 50 J quando em uso com pás internas; • Comandos: chave seletora de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, modo DEA; • Comando de carga: mediante acionamento de botão no painel, ou por botão localizado nas pás externas; • Comando de choque: mediante botão no painel frontal, ou por botões nas pás externas; • Comando de cardioversão/sincronismo: mediante acionamento de botão; • Indicadores de carga: mediante sinal sonoro de equipamento carregando; sinal sonoro de carga completa; • Indicador de contato de impedância na tela ou nas pás externas e nível de carga indicada na tela do equipamento; • Tempo máximo de carga a 200J, tanto ligado na rede elétrica, quanto por meio de bateria interna: menor do que 8 segundos. • O sistema de alimentação por bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo,	3	R\$ 44.425,00	R\$ 133.275,00
---	-----	---	---	---------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		100 descargas de 200 Joules, sem precisar de recarga da bateria durante esse período. • Recurso para realização de descarga interna; • Módulo DEA integrado; • Deve apresentar recurso para desfibrilação externa automática, dotado de interface audiovisual, instruções de RCP e marcapasso de demanda ou fixo, externo, não invasivo, com frequência ajustável de 40 a 170 ppm com corrente oscilando entre 5 a 140 mA; • impressora térmica de 80mm incorporada ao equipamento capaz de registrar até 4 canais de formas de onda; • O registrador deve ser acionado mediante comando manual; • Alimentação elétrica de 100 a 240V - 50/60Hz automático; • O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação. O equipamento deve ser fornecido com: • 1 cabo paciente protegido contra interferências, dotado de 5 vias; • 1 Par completo de pás externas intercambiáveis para pacientes adultos/pediátricos; • 1 Cabo para pás descartáveis (adesivas); • 50 Eletrodos de ECG; • 2 Pás descartáveis tamanho adulto; • 2 Pás descartáveis tamanho pediátrico; • 10 Rolos de papel térmico para a impressora; • 1 Cabo de força. Deverá ser fornecido, sem ônus, a instalação do equipamento e treinamento da equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
5	UND	DEA Desfibrilador , Cardioversor e Desfibrilador externo automático, portátil para uso em RPC; peso máximo de 6,5 kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, tela de cristal líquido mínima de 7 polegadas. Modo automático, Botão pediátrico, Terapia Exponencial Bifásica Truncada de até 200, Bateria recarregável de 5200mAh, Indicador e consulta de carga de bateria. Modo Avançado Análise de arritmia no Modo Avançado ECG 7 derivações, Cardioversão, Aceitar Pás Adesivas Adulto E Pás Adesivas Pediátrica , TER FEEDBACK DE RCP, IP56 , Indicador de Prontidão, Cartão de Memória Autotestes, Teste de Usuário, Metrônomo de RCP, Configurável (USB/ Data / Pendrive) Configurável via tela direto no equipamento Exportação de Atendimento. Terapia de desfibrilação com forma de onda bifásica, Modo DEA com sistema de análise automático de ECG com orientação através de comandos de voz e visuais, sistema de análise de arritmias e carga automática em caso de ritmos chocáveis; Modo Manual para Desfibrilação e Cardioversão (choque sincronizado) com seletor de	4	R\$ 25.414,75	R\$ 101.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		energia, ativação e desativação do choque sincronizado e carregamento e aplicação de choque de forma manual pelo usuário. Traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões, frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos do paciente de no mínimo 3 (três) vias, monitorização da SPO2 através de sensor de dedo (com tecnologias Nellcor, Masimo ou FAST-SPO2), memória interna dos eventos, limitação de carga para uso pediátrico. Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 56, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual e norma específica, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto escala 200 joules. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 01 eletrodo adulto, 01 eletrodo pediátrico, 01 cabo paciente de 03 ou 05 vias, 01 sensor de oximetria de dedo adulto, 01 carregador de bateria, 01 bolsa ou 1 sistema de bolsas e alça para transporte com Visualização da tela do equipamento, manual de operação, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
6	UND	ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL Eletrocardiógrafo portátil com no mínimo 12 canais e possibilidade para uso em telemedicina com as seguintes características mínimas: Tela de LCD Colorida TouchScreen de no mínimo 10", com aquisição simultânea de 12 derivações simultâneas; Impressão em formato A4 direto no equipamento e opção para conexão com impressora externa via rede sem fio possibilitando maior mobilidade ao usuário; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lithium bivolt automático sem efeito memória com autonomia em uso contínuo de no mínimo 12 horas. Fornecer no mínimo 4 modos de amostragem entre elas: Manual, Automática, Pré amostragem, Em tempo Real, Periódica e Análise R-R; Possuir teclado alfanumérico e leitor de código de barras; Função de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saída em vários formatos com no mínimo, PDF, HL7, DICOM; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, impressão e pesquisa de dados do paciente; Deverá possuir função de	2	R\$ 19.528,75	R\$ 39.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		transmissão de dados de ECG sem fio via WiFi e rede móvel; Equipamento deverá possuir faixa de medição de HR de 30 a 300 bpm com precisão de + 1; Resposta de Frequência 0,01 HZ a 350 HZ ; Sensibilidade Automática 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 m/mV, 40 mm/mV, erro inferior a + 5%; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a + 3%; Impedância de entrada a100MO (10Hz); Deverá ser leve e compacto com peso não superior a 4 kg possibilitando realização de exames em diversos locais; Deverá possuir Algoritmo de análise Glasgow. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membro cárdio clips, 05 rolos de papel termosensível, 01 carrinho para transporte com 04 rodízios sendo 02 com freios, pintura eletrostática, com cesta fixada na coluna para armazenamento dos acessórios, base para encaixe do monitor com sistema de engate rápido para facilitar a retirada em uma emergência, o qual permita a retirada do aparelho sem o uso de ferramentas; o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham; cópia do registro na anvisa, certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
7	UND	APARELHO DE ANESTESIA INTEGRADO Deve atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, até 200 kg. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam a locomoção do aparelho; quatro rodas com freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O2, N2O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O2 e N2o até no mínimo 101/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O2 e sistema para o corte de N2O na queda de O2. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235 ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 151/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. O ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente à rede de gás. Monitor	1	R\$ 42.537,50	R\$ 42.537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH2O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH2O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH2O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH2O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes parâmetros: Volume corrente, Volume minuto, fluxo, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão platô, PEEP, complacência pulmonar, resistência nas vias aéreas, fiO2 e relação I:E. Gráficos: apresentação gráfica de no mínimo das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, CO2 x tempo. Alarmes audiovisuais para parâmetros ventilatórios no mínimo de: falha nas redes de gás ou elétrica e nível da bateria. Saída auxiliar: possui saída auxiliar na mistura de fluxo de gás fresco para uso da ventilação manual do tipo baraka. Bateria: autonomia de no mínimo 50 minutos em funcionamento com condição média de ventilação. Possui sensores de fluxo universais e autoclaváveis externos independentes que monitoram desde neonatos até obesos mórbitos. Possui filtro valvular totalmente autoclavável e válvula APL graduada no mínimo de 1 a 70 cmH2O, canister com capacidade de no mínimo 1600 ml ou 1 kg. Possui sistema de antipoluição incorporado ao aparelho, podendo ser conectado à rede de vácuo.				
					Total	R\$ 481.981,44

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização de atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde da população, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, participar na formulação da política de proteção do meio ambiente.

A Secretaria Municipal de Saúde confirma a crescente demanda por serviços de saúde na comunidade, refletindo a necessidade de ampliação e modernização dos recursos diagnósticos. A aquisição dos pretendidos equipamentos é crucial para atender eficientemente às demandas emergentes, permitindo uma resposta ágil às necessidades de diagnóstico e tratamento da população.

A mobilidade fornecida pelos equipamentos permite levar os serviços de diagnóstico a mais de um consultório facilitando atendimentos múltiplos. Esta iniciativa alinha-se ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

princípio da universalidade do acesso à saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham a oportunidade de realizar exames diagnósticos de qualidade.

A disponibilidade de equipamentos novos e modernos agilizará o processo de diagnóstico e o tratamento diminuindo significativamente as filas para utilização dos serviços de saúde. Isso não apenas melhora a experiência do usuário, mas também permite a identificação precoce de condições médicas, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando a eficiência do sistema de saúde municipal.

Segundo dados do último censo realizado em 2022 pelo IBGE o município de Matinhos conta com uma população de 39.259 indivíduos, e 44.550 registrados no portal IDS, ou seja, aproximadamente 44.550 usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo os dados do Ministério da Saúde (<http://portalsaude.saude.gov.br/>) 71% dos brasileiros tem o serviço público de saúde como referência.

Ressalta-se que os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Matinhos realizam não menos que 2753 exames de diagnóstico por imagem por quadrimestre, ocasionando enorme demanda.

Com a aquisição dos equipamentos pretendidos, têm-se o objetivo de ampliar o atendimento aos usuários, reduzir o número de demandas judiciais, economizar gastos com terceirizações e com a manutenção de equipamentos que não atendem à necessidade da população.

Além do objetivo assistencial, a modernização das unidades propiciará um serviço apto às demandas do município quanto ao desenvolvimento de atividades cotidianas e no suporte emergencial de pacientes em risco de vida.

Diante do exposto, visando um atendimento de responsabilidade e qualidade para os munícipes e servidores, a Secretaria Municipal de Saúde opta por este método e solicita processo licitatório para seleção de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares.

3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1 A DETENTORA deverá entregar os objetos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, situada na Avenida Paraná, nº 515, Tabuleiro, Matinhos-PR, 83.260-000.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única ou parcelada.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fiado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).

4.2 Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

4.3 A detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.4 Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

4.5 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.6 Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

5. PRAZO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O valor máximo da pretendida Ata de Registro de Preços será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pela Secretaria Requisitante.

6.2 A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de saúde, conforme quadro de orçamentos anexo, assinado pelo técnico responsável pela elaboração e verificação dos preços.

7. OBRIGAÇÕES:

7.1 ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Comunicar à detentora, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Garantir o direito ao contraditório e ampla defesa para os casos de inadimplência e aplicação das sanções oriundas do presente instrumento;

7.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão ou servidor especialmente designado;

7.1.7 Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

7.1.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela detentora, no que couber.

7.2 DETENTORA

7.2.1 A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

7.2.7 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da detentora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

10. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Secretário da pasta;

10.2 Fica designado o fiscal informado na Requisição ao Compras, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do Termo de Referência;

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.1. Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3.2. Poderá ser dispensado o recebimento provisório no caso de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

11. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao Compras.

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Apêndice – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETO

Seleção de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O objetivo do presente estudo técnico preliminar é avaliar a viabilidade técnica e financeira para aquisição de equipamentos hospitalares com as especificações contidas neste estudo, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Matinhos/PR. A demanda contida neste documento foi extraída do planejamento anual de contratações elaborado pela comissão especial de licitação da secretaria municipal da saúde;

2.2. Instrumentos legais utilizados para adequado dimensionamento do ETP:

2.2.1. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Trata da sustentabilidade – ambiental, social e econômico;

2.2.2. Lei 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2.3. Decreto Municipal n.º 2619, de 30 de janeiro de 2024 (Dispõe sobre procedimento para o planejamento das licitações e contratações);

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização de atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde da população, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, participar na formulação da política de proteção do meio ambiente.

A Secretaria Municipal de Saúde confirma a crescente demanda por serviços de saúde na comunidade, refletindo a necessidade de ampliação e modernização dos recursos diagnósticos. A aquisição dos pretendidos equipamentos é crucial para atender eficientemente às demandas emergentes, permitindo uma resposta ágil às necessidades de diagnóstico e tratamento da população.

A mobilidade fornecida pelos equipamentos permite levar os serviços de diagnóstico a mais de um consultório facilitando atendimentos múltiplos. Esta iniciativa alinha-se ao princípio da universalidade do acesso à saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham a oportunidade de realizar exames diagnósticos de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

A disponibilidade de equipamentos novos e modernos agilizará o processo de diagnóstico e o tratamento diminuindo significativamente as filas para utilização dos serviços de saúde. Isso não apenas melhora a experiência do usuário, mas também permite a identificação precoce de condições médicas, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando a eficiência do sistema de saúde municipal.

Segundo dados do último censo realizado em 2022 pelo IBGE o município de Matinhos conta com uma população de 39.259 indivíduos, e 44.550 registrados no portal IDS, ou seja, aproximadamente 44.550 usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo os dados do Ministério da Saúde (<http://portalsaude.saude.gov.br/>) 71% dos brasileiros tem o serviço público de saúde como referência.

Ressalta-se que os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Matinhos realizam não menos que 2753 exames de diagnóstico por imagem por quadrimestre, ocasionando enorme demanda.

Com a aquisição dos equipamentos pretendidos, têm-se o objetivo de ampliar o atendimento aos usuários, reduzir o número de demandas judiciais, economizar gastos com terceirizações e com a manutenção de equipamentos que não atendem à necessidade da população.

Além do objetivo assistencial, a modernização das unidades propiciará um serviço apto às demandas do município quanto ao desenvolvimento de atividades cotidianas e no suporte emergencial de pacientes em risco de vida.

Diante do exposto, visando um atendimento de responsabilidade e qualidade para os munícipes e servidores, a Secretaria Municipal de Saúde opta por este método e solicita processo licitatório para seleção de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Darlene Aparecida de Freitas

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A seguir, seguem critérios e requisitos que podem ser considerados necessários, suficientes e indispensáveis para a seleção de empresa para fornecer os equipamentos hospitalares em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde:

5.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo, local e horários indicados pela secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

5.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

antecede às entregas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.3. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo e assegurar ao ÓRGÃO GERENCIADOR e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

5.1.4. Os equipamentos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:

5.1.4.1. As normas e especificações contidas no Termo de Referência, assim como suas prescrições e recomendações;

5.1.4.2. Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do objeto;

5.1.4.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência;

5.1.4.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

5.1.4.5. A DETENTORA deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4.6. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.4.7. A DETENTORA deverá informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, qualquer mudança ocorrida em seu Cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividades econômicas, entre outros;

5.1.4.8. Arcar com todas as providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos itens, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas a entrega, não cabendo a secretaria quaisquer ônus.

5.1.4.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, prejuízos ou extravios causados por seus funcionários em equipamentos, dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.

5.1.4.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial, atualizado, da Ata de Registro de Preços.

5.1.4.11. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

5.1.5. A vigência inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, ao Decreto nº 7.746 de 2012 e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.2.2. PRODUTOS CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001);

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

6.1. A entrega deve ser realizada a partir do recebimento da nota de empenho, mediante solicitação encaminhada pela responsável.

6.2. A entrega dos materiais deve ser realizada no endereço:

6.3. Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Paraná, nº 550, Tabuleiro, Matinhos/PR - CEP: 83.260-000;

6.4. Os horários de entrega deverão respeitar os horários de funcionamento do estabelecimento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Ao realizar o levantamento verificou-se que por se tratar de um objeto comum e quantidade suficiente de contratações similares, conforme quadro abaixo, não há necessidade de buscar diálogo com potenciais fornecedores.

Com isso, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. E também para a obtenção de informações relevantes sobre o mercado e, assim, tomar decisões mais informadas e eficientes ao elaborar os documentos que vão orientar esta contratação.

Foram coletadas e analisadas informações sobre as aquisições disponíveis no mercado, a fim de identificar as opções de fornecedores que potencialmente atenderiam aos requisitos estabelecidos para a contratação em testilha, com os seguintes aspectos:

Formas de gestão: Foi observado que a gestão ocorre por meio de equipes de fiscalização de contrato, com gestores responsáveis.

O critério de escolha da proposta: Apresenta-se aquele com menor preço por item.

Neste sentido, o presente modelo de contratação não traz qualquer inovação às práticas de mercado, sendo o usualmente empregado para fornecimento de equipamentos hospitalares.

Considerando a análise realizada, a maioria das contratações optaram pela realização de pregão eletrônico, visando a assinatura da ata de registro de preços para fornecimento de equipamentos hospitalares.

Com base na análise das contratações por outros órgãos juntamente com crivo técnico da comissão especial de licitação da Secretaria da Saúde, a escolha pela divisão dos itens (menor preço por item) tem o intuito de apresentar vantagens, tais como:

Maior gama de competitividade no certame, viabilizando o melhor preço individualmente em cada item da licitação. Vantagem que juntamente proporciona a participação de empresas de menor porte, com menos recursos tendo em vista a exigência de patrimônio líquido e certidão de capacidade técnica.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

Item	UND.	Produto	Quantidade
1	UND.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		bateria); Possuir Botão Rotacional e Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTc; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); SPO2 - OXIMETRIA (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °c ~ 50 °c; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), ETCO2 (Capnografia), Debito Cardíaco pôr termo diluição, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.	
2	UND.	OXÍMETRO DE MESA Oxímetro tipo de Mesa para atendimento em urgência, emergência e beira leito equipamento portátil, contendo monitoração de spo2, pni, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir tela lcd colorida touch screen para facilitar a navegação em	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		urgência de no mínimo 5 polegadas e no máximo 8 polegadas. Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir índice de proteção de no mínimo: ipx2 comprovado através do certificado do inmetro; oximetria (pré-configurado): faixa de medição de spo2 de no mínimo: 35% ~ 100%; faixa de frequência de pulso de no mínimo: 30 a 240 bpm; pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para saturação; desconexão do sensor de oximetria; pni, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo hl7; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 50/60 hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 5 horas, peso aproximado de 3 kilos +ou- 10%; acompanhar 01 sensor de spo2 adulto/infantil; 01 sensor de spo2 tipo y para pacientes neonato, 01 mangueira de pni, 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor; certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	
3	UND.	OXÍMETRO PORTÁTIL Oxímetro de Pulso Portátil e mesa para triagem com 2 parâmetros, SPO2 e TEMPERATURA, com as seguintes características mínimas: Tela colorida de alta resolução de no mínimo 3,5", rotacional por movimento, permite visualização na vertical e horizontal, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, possui onda pletismográfica, Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis entre 30 a 240bpm, Memória interna dos eventos, conexão com computador USB ou através de rede sem fio, capa protetora em silicone; Dispositivo retrátil para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático, através de bateria de lithium recarregável com carregador incorporado ao equipamento, sem a necessidade de base recarregadora, direto na rede elétrica, dispensando o uso de pilhas ou pilhas recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas . Proteção contra penetração de líquidos. Peso aproximado 230 gramas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acompanha 02 sensores, sendo 01 adulto tipo clip e 01 em "Y" para uso infantil/neonatal e 01 Sensor de Temperatura; Deverá possuir entrada para receber termômetro para verificação de temperatura e visualização na tela do Oxímetro. Equipamento deverá possuir certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA. Apresentar marca e modelo na proposta. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	20
4	UND	CARDIOVERSOR PARA MONITORAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	Equipamento capaz de realizar a monitoração do eletrocardiograma, desfibrilação e a cardioversão cardíaca de pacientes adultos e pediátricos, com DEA e marcapasso, que preencha os requisitos abaixo discriminados: • Deve possuir tela digital em cristal líquido TFT a cores, de tamanho igual ou maior do que 8 (oito) polegadas, que permite visão frontal do usuário, para visualização do traçado do sinal de ECG, da frequência cardíaca, da energia de desfibrilação e do nível de carga da bateria; • Deve possuir a capacidade de registrar eventos em memória interna com possibilidade manipulação e impressão destes; • Deve possuir sistema para verificação funcional de suas funções e contador de choques; • Módulo de Monitoração de ECG Integrado; • ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, que opere na faixa de leitura igual ou menor do que 20 BPM a igual ou maior do que 300 BPM, possuindo no mínimo 4 faixas de ajuste de ganho de amplitude. • Modos de operação: diagnóstico e monitor; • Entrada para cabo de ECG de 5 vias, com sistema de indicação de eletrodo solto; • Detector de pulso de marca-passo; • Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e pré-cordiais; • Velocidade do traçado de, no mínimo, 25 mm/s; • Módulo de Desfibrilação/ Cardioversão Integrado; • Funcionamento do DEA em forma simplificada, mediante "passos 1-2-3" — passo 1: detecção de ritmo chocável, passo 2: autocarga, passo 3: recomendação de choque - com instruções de operação fornecidas pelo próprio equipamento; • Forma de onda: bifásica, com os parâmetros ajustados em função da impedância do paciente; • Aplicação de choque por meio de pás adesivas multifuncionais descartáveis ou pás permanentes; • Deve permitir desfibrilação externa e interna; • Seleção de energia para desfibrilação adulto/externa mediante chave rotativa no painel, permitindo a escolha dentro de uma escala em joules de no mínimo 200 J; • O equipamento deve limitar automaticamente a seleção de energia máxima a 50 J quando em uso com pás internas; • Comandos: chave seletora de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, modo DEA; • Comando de carga: mediante acionamento de botão no painel, ou por botão localizado nas pás externas; • Comando de choque: mediante botão no painel frontal, ou por botões nas pás externas; • Comando de cardioversão/sincronismo: mediante acionamento de botão; • Indicadores de carga: mediante sinal sonoro de equipamento carregando; sinal sonoro de carga completa; • Indicador de contato de impedância na tela ou nas pás externas e nível de carga indicada na tela do equipamento; • Tempo máximo de carga a 200J, tanto ligado na rede elétrica, quanto por meio de bateria interna: menor do que 8 segundos. • O sistema de alimentação por bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 100 descargas de 200 Joules, sem precisar de recarga da bateria durante esse período. • Recurso para realização de descarga interna; • Módulo DEA integrado; • Deve apresentar recurso para desfibrilação externa automática, dotado de interface audiovisual, instruções de RCP e marcapasso de demanda ou fixo, externo, não invasivo, com frequência ajustável de 40 a 170 ppm com corrente oscilando entre 5 a 140 mA; • impressora térmica de 80mm incorporada ao equipamento capaz de registrar até 4 canais de formas de onda; • O registrador deve ser acionado mediante comando manual; • Alimentação elétrica de 100 a 240V - 50/60Hz automático; • O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação. O equipamento deve ser fornecido com: • 1 cabo paciente protegido contra interferências, dotado de 5 vias; • 1 Par completo de pás externas intercambiáveis para pacientes adultos/pediátricos; • 1 Cabo para pás descartáveis (adesivas); • 50 Eletrodos de ECG; • 2 Pás descartáveis tamanho adulto; • 2 Pás descartáveis tamanho pediátrico; • 10 Rolos de papel térmico para a impressora; • 1 Cabo de força. Deverá ser fornecido, sem ônus, a instalação do equipamento e treinamento da equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA,	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	
5	UND	DEA Desfibrilador , Cardioversor e Desfibrilador externo automático, portátil para uso em RPC; peso máximo de 6,5 kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, tela de cristal líquido mínima de 7 polegadas. Modo automático, Botão pediátrico, Terapia Exponencial Bifásica Truncada de até 200, Bateria recarregável de 5200mAh, Indicador e consulta de carga de bateria. Modo Avançado Análise de arritmia no Modo Avançado ECG 7 derivações, Cardioversão, Aceitar Pás Adesivas Adulto E Pás Adesivas Pediátrica , TER FEEDBACK DE RCP, IP56 , Indicador de Pronto Socorro, Cartão de Memória Autotestes, Teste de Usuário, Metrônomo de RCP, Configurável (USB/ Data / Pendrive) Configurável via tela direto no equipamento Exportação de Atendimento. Terapia de desfibrilação com forma de onda bifásica, Modo DEA com sistema de análise automático de ECG com orientação através de comandos de voz e visuais, sistema de análise de arritmias e carga automática em caso de ritmos chocáveis; Modo Manual para Desfibrilação e Cardioversão (choque sincronizado) com seletor de energia, ativação e desativação do choque sincronizado e carregamento e aplicação de choque de forma manual pelo usuário. Traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões, frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos do paciente de no mínimo 3 (três) vias, monitorização da SPO2 através de sensor de dedo (com tecnologias Nellcor, Masimo ou FAST-SPO2), memória interna dos eventos, limitação de carga para uso pediátrico. Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 56, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual e norma específica, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto escala 200 joules. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 01 eletrodo adulto, 01 eletrodo pediátrico, 01 cabo paciente de 03 ou 05 vias, 01 sensor de oximetria de dedo adulto, 01 carregador de bateria, 01 bolsa ou 1 sistema de bolsas e alça para transporte com Visualização da tela do equipamento, manual de operação, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	4
6	UND	ELETRCARDIÓGRAFO PORTÁTIL Eletrocardiógrafo portátil com no mínimo 12 canais e possibilidade para uso em telemedicina com as seguintes características mínimas: Tela de LCD Colorida TouchScreen de no mínimo 10", com aquisição simultânea de 12 derivações simultâneas; Impressão em formato A4 direto no equipamento e opção para	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		conexão com impressora externa via rede sem fio possibilitando maior mobilidade ao usuário; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lítio bivolt automático sem efeito memória com autonomia em uso contínuo de no mínimo 12 horas. Fornecer no mínimo 4 modos de amostragem entre elas: Manual, Automática, Pré amostragem, Em tempo Real, Periódica e Análise R-R; Possuir teclado alfanumérico e leitor de código de barras; Função de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saída em vários formatos com no mínimo, PDF, HL7, DICOM; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, impressão e pesquisa de dados do paciente; Deverá possuir função de transmissão de dados de ECG sem fio via WiFi e rede móvel; Equipamento deverá possuir faixa de medição de HR de 30 a 300 bpm com precisão de + 1; Resposta de Frequência 0,01 HZ a 350 HZ ; Sensibilidade Automática 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, 40 mm/mV, erro inferior a + 5%; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a + 3%; Impedância de entrada a100MO (10Hz); Deverá ser leve e compacto com peso não superior a 4 kg possibilitando realização de exames em diversos locais; Deverá possuir Algoritmo de análise Glasgow. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membro cárdio clips, 05 rolos de papel termosensível, 01 carrinho para transporte com 04 rodízios sendo 02 com freios, pintura eletrostática, com cesta fixada na coluna para armazenamento dos acessórios, base para encaixe do monitor com sistema de engate rápido para facilitar a retirada em uma emergência, o qual permita a retirada do aparelho sem o uso de ferramentas; o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham; cópia do registro na anvisa, certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	
7	UND	APARELHO DE ANESTESIA INTEGRADO Deve atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, até 200 kg. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam a locomoção do aparelho; quatro rodas com freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O2, N2O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O2 e N2o até no mínimo 10l/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O2 e sistema para o corte de N2O na queda de O2. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235 ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 15l/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. O ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente à rede de gás. Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH2O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH2O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH2O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	mínimo -20 a -1 cmH₂O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes parâmetros: Volume corrente, Volume minuto, fluxo, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão platô, PEEP, complacência pulmonar, resistência nas vias aéreas, FiO₂ e relação I:E. Gráficos: apresentação gráfica de no mínimo das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, CO₂ x tempo. Alarmes audiovisuais para parâmetros ventilatórios no mínimo de: falha nas redes de gás ou elétrica e nível da bateria. Saída auxiliar: possui saída auxiliar na mistura de fluxo de gás fresco para uso da ventilação manual do tipo baraka. Bateria: autonomia de no mínimo 50 minutos em funcionamento com condição média de ventilação. Possui sensores de fluxo universais e autoclaváveis externos independentes que monitoram desde neonatos até obesos mórbidos. Possui filtro valvular totalmente autoclavável e válvula APL graduada no mínimo de 1 a 70 cmH₂O, canister com capacidade de no mínimo 1600 ml ou 1 kg. Possui sistema de antipoluição incorporado ao aparelho, podendo ser conectado à rede de vácuo.	
--	--	--

8.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Devido ao número elevado de exames/tratamentos realizados pelos itens pretendidos, sua aquisição se mostra mais vantajosa em comparação a possíveis locações, haja vista serem equipamentos duradouros se realizadas as devidas manutenções preventivas.

Segundo dados do último censo realizado em 2022 pelo IBGE o município de Matinhos conta com uma população de 39.259 indivíduos, e 44.550 registrados no portal IDS, ou seja, aproximadamente 44.550 usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo os dados do Ministério da Saúde ([http:// portalsaude.saude.gov.br /](http://portalsaude.saude.gov.br/)) 71% dos brasileiros têm o serviço público de saúde como referência.

Com a aquisição dos equipamentos pretendidos, têm-se o objetivo de ampliar o atendimento aos usuários, reduzir o número de demandas judiciais, economizar gastos com terceirizações e com a manutenção de equipamentos que não atendem à necessidade da população.

Garantia de concorrência ampla: o PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação de um maior número de empresas interessadas, o que promove uma concorrência ampla e saudável, consequentemente isso aumenta as chances de obter propostas competitivas e melhores condições de fornecimento dos equipamentos para as Unidades de Saúde.

Maior poder de negociação: Ao adotar a modalidade de MENOR PREÇO POR ITEM, busca-se obter as melhores condições comerciais e financeiras possíveis. Nesse tipo de licitação, as empresas concorrentes são incentivadas a oferecer descontos mais vantajosos para vencer a concorrência. Isso permite que a universidade tenha um maior poder de negociação e maximize o valor recebido em relação aos custos das entregas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As estimativas preliminares dos preços foram elaboradas com base em pesquisa de mercado, seguindo a Instrução Normativa nº 65/2021, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços.

9.2. O Mapa Comparativo de Preços anexo ao documento, contém o referencial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

valores, pesquisa esta que fora realizada pelo Departamento administrativo da Secretaria de Saúde.

9.3. As pesquisas mencionadas no item anterior foram conduzidas por meio de sítios eletrônicos de fornecedores especializados, análises no Banco de preços em Saúde e Painel de Preços, juntamente com contato direto e orçamentos de possíveis fornecedores.

9.4. Quanto à escolha dos fornecedores, houve baixo interesse em orçar por conseguinte dificuldade na obtenção de mais fornecedores, foram disparados *e-mails*, as estimativas foram obtidas dos poucos que responderam às solicitações formais.

10. HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO PRETÉRITA

Ao realizar uma busca no sistema de controle de processos, verificamos a inexistência de aquisições dos itens acima especificados, em data pretérita.

11. ATESTO DE ESTOQUE

Atesto sob minha responsabilidade que o objeto pretendido não conta com estoque.

12. ATESTO DE CONSTATAÇÃO PRELIMINAR

Atesto sob minha responsabilidade que verifiquei a inexistência de processo aberto com a mesma finalidade, passível de utilização para aquisição global/conjunta.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os benefícios intrínsecos para os usuários do sistema de saúde, são:

Melhoria na qualidade dos atendimentos e promoção da saúde no município.

Tratamentos mais eficazes: equipamentos de qualidade contribuem para a eficácia dos tratamentos, garantindo resultados mais duradouros e satisfatórios.

Conforto do paciente: Equipamentos modernos e adequados proporcionam maior conforto e confiabilidade aos pacientes durante os procedimentos e atendimentos, minimizando potenciais complicações além de acabar com a necessidade de se deslocar a outros órgãos de saúde para realizarem exames.

Eficiência no atendimento: Os equipamentos possibilitam ou facilitam a execução de procedimentos, tornando o atendimento mais eficiente e permitindo que os profissionais realizem um maior número de procedimentos com qualidade em menos tempo, satisfazendo a necessidade do município.

Conformidade com regulamentações: A aquisição de equipamentos hospitalares de fornecedores confiáveis e respeitáveis garante a conformidade com as regulamentações de saúde e segurança, proporcionando tranquilidade tanto para os profissionais quanto para os pacientes assim como garante o acesso universal da população a tratamentos de saúde sem necessidade de deslocamento para outros municípios.

Atendimento às normas sanitárias: As empresas especializadas têm conhecimento das normas sanitárias que devem ser seguidas na operação, o que garante um ambiente mais seguro e higiênico para os usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Em resumo, a escolha criteriosa e a aquisição de equipamentos hospitalares de qualidade são essenciais para promover a eficácia, segurança e satisfação tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários do sistema único de saúde.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Item	Und.	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir Botão Rotacional e Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTc; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg);	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); SPO2 - OXIMETRIA (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °c ~ 50 °c; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), ETCO2 (Capnografia), Debito Cardíaco pôr termo diluição, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.			
2	UND.	OXÍMETRO DE MESA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		Oxímetro tipo de Mesa para atendimento em urgência, emergência e beira leito equipamento portátil, contendo monitoração de spo2, pni, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir tela lcd colorida touch screen para facilitar a navegação em urgência de no mínimo 5 polegadas e no máximo 8 polegadas. Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir índice de proteção de no mínimo: ipx2 comprovado através do certificado do inmetro; oximetria (pré-configurado): faixa de medição de spo2 de no mínimo: 35% ~ 100%; faixa de frequência de pulso de no mínimo: 30 a 240 bpm; pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para saturação; desconexão do sensor de oximetria; pni, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo hl7; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 50/60 hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 5 horas, peso aproximado de 3 kilos +ou- 10%; acompanhar 01 sensor de spo2 adulto/infantil; 01 sensor de spo2 tipo y para pacientes neonato, 01 mangueira de pni, 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor; certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
3	UND.	OXÍMETRO PORTÁTIL Oxímetro de Pulso Portátil e mesa para triagem com 2 parâmetros, SPO2 e TEMPERATURA, com as seguintes características mínimas: Tela colorida de alta resolução de no mínimo 3,5", rotacional por movimento, permite visualização na vertical e horizontal, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, possui onda pletismográfica, Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis entre 30 a 240bpm, Memória interna dos eventos, conexão com computador USB ou através de rede sem fio, capa protetora em silicone; Dispositivo retrátil para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático, através de bateria de lithium recarregável com carregador incorporado ao equipamento, sem a necessidade de base recarregadora, direto na rede elétrica, dispensando o uso	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		de pilhas ou pilhas recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas . Proteção contra penetração de líquidos. Peso aproximado 230 gramas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acompanha 02 sensores, sendo 01 adulto tipo clip e 01 em "Y" para uso infantil/neonatal e 01 Sensor de Temperatura; Deverá possuir entrada para receber termômetro para verificação de temperatura e visualização na tela do Oxímetro. Equipamento deverá possuir certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA. Apresentar marca e modelo na proposta. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
4	UND	CARDIOVERSOR PARA MONITORAÇÃO/DEFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO Equipamento capaz de realizar a monitoração do eletrocardiograma, desfibrilação e a cardioversão cardíaca de pacientes adultos e pediátricos, com DEA e marcapasso, que preencha os requisitos abaixo discriminados: • Deve possuir tela digital em cristal líquido TFT a cores, de tamanho igual ou maior do que 8 (oito) polegadas, que permite visão frontal do usuário, para visualização do traçado do sinal de ECG, da frequência cardíaca, da energia de desfibrilação e do nível de carga da bateria; • Deve possuir a capacidade de registrar eventos em memória interna com possibilidade manipulação e impressão destes; • Deve possuir sistema para verificação funcional de suas funções e contador de choques; • Módulo de Monitoração de ECG Integrado; • ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, que opere na faixa de leitura igual ou menor do que 20 BPM a igual ou maior do que 300 BPM, possuindo no mínimo 4 faixas de ajuste de ganho de amplitude. • Modos de operação: diagnóstico e monitor; • Entrada para cabo de ECG de 5 vias, com sistema de indicação de eletrodo solto; • Detector de pulso de marca-passo; • Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e pré-cordiais; • Velocidade do traçado de, no minimo, 25 mm/s; • Módulo de Desfibrilação/ Cardioversão Integrado; • Funcionamento do DEA em forma simplificada, mediante "passos 1-2-3" — passo 1: detecção de ritmo chocável, passo 2: autocarga, passo 3: recomendação de choque - com instruções de operação fornecidas pelo próprio equipamento; • Forma de onda: bifásica, com os parâmetros ajustados em função da impedância do paciente; • Aplicação de choque por meio de pás adesivas multifuncionais descartáveis ou pás permanentes; • Deve permitir desfibrilação externa e interna; • Seleção de energia para desfibrilação adulto/externa mediante chave	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		rotativa no painel, permitindo a escolha dentro de uma escala em joules de no mínimo 200 J; • O equipamento deve limitar automaticamente a seleção de energia máxima a 50 J quando em uso com pás internas; • Comandos: chave seletora de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, modo DEA; • Comando de carga: mediante acionamento de botão no painel, ou por botão localizado nas pás externas; • Comando de choque: mediante botão no painel frontal, ou por botões nas pás externas; • Comando de cardioversão/sincronismo: mediante acionamento de botão; • Indicadores de carga: mediante sinal sonoro de equipamento carregando; sinal sonoro de carga completa; • Indicador de contato de impedância na tela ou nas pás externas e nível de carga indicada na tela do equipamento; • Tempo máximo de carga a 200J, tanto ligado na rede elétrica, quanto por meio de bateria interna: menor do que 8 segundos. • O sistema de alimentação por bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 100 descargas de 200 Joules, sem precisar de recarga da bateria durante esse período. • Recurso para realização de descarga interna; • Módulo DEA integrado; • Deve apresentar recurso para desfibrilação externa automática, dotado de interface audiovisual, instruções de RCP e marcapasso de demanda ou fixo, externo, não invasivo, com frequência ajustável de 40 a 170 ppm com corrente oscilando entre 5 a 140 mA; • impressora térmica de 80mm incorporada ao equipamento capaz de registrar até 4 canais de formas de onda; • O registrador deve ser acionado mediante comando manual; • Alimentação elétrica de 100 a 240V - 50/60Hz automático; • O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação. O equipamento deve ser fornecido com: • 1 cabo paciente protegido contra interferências, dotado de 5 vias; • 1 Par completo de pás externas intercambiáveis para pacientes adultos/pediátricos; • 1 Cabo para pás descartáveis (adesivas); • 50 Eletrodos de ECG; • 2 Pás descartáveis tamanho adulto; • 2 Pás descartáveis tamanho pediátrico; • 10 Rolos de papel térmico para a impressora; • 1 Cabo de força. Deverá ser fornecido, sem ônus, a instalação do equipamento e treinamento da equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
5	UND	DEA	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	Desfibrilador , Cardioversor e Desfibrilador externo automático, portátil para uso em RPC; peso máximo de 6,5 kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, tela de cristal líquido mínima de 7 polegadas. Modo automático,Botão pediátrico,Terapia Exponencial Bifásica Truncada de até 200, Bateria recarregável de 5200mAh, Indicador e consulta de carga de bateria.Modos Avançados Análise de arritmia no Modo Avançado ECG 7 derivações, Cardioversão, Aceitar Pás Adesivas Adulto E Pás Adesivas Pediátrica , TER FEEDBACK DE RCP, IP56 , Indicador de Prontidão, Cartão de Memória Autotestes, Teste de Usuário, Metrônomo de RCP, Configurável (USB/ Data / Pendrive) Configurável via tela direto no equipamento Exportação de Atendimento. Terapia de desfibrilação com forma de onda bifásica, Modo DEA com sistema de análise automático de ECG com orientação através de comandos de voz e visuais, sistema de análise de arritmias e carga automática em caso de ritmos chocáveis; Modo Manual para Desfibrilação e Cardioversão (choque sincronizado) com seletor de energia, ativação e desativação do choque sincronizado e carregamento e aplicação de choque de forma manual pelo usuário. Traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões, frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos do paciente de no mínimo 3 (três) vias, monitorização da SPO2 através de sensor de dedo (com tecnologias Nellcor, Masimo ou FAST-SPO2), memória interna dos eventos, limitação de carga para uso pediátrico. Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 56, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual e norma específica, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto escala 200 joules. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 01 eletrodo adulto, 01 eletrodo pediátrico, 01 cabo paciente de 03 ou 05 vias, 01 sensor de oximetria de dedo adulto, 01 carregador de bateria, 01 bolsa ou 1 sistema de bolsas e alça para transporte com Visualização da tela do equipamento, manual de operação, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

6	UND	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL Eletrocardiógrafo portátil com no mínimo 12 canais e possibilidade para uso em telemedicina com as seguintes características mínimas: Tela de LCD Colorida TouchScreen de no mínimo 10", com aquisição simultânea de 12 derivações simultâneas; Impressão em formato A4 direto no equipamento e opção para conexão com impressora externa via rede sem fio possibilitando maior mobilidade ao usuário; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lítio bivolt automático sem efeito memória com autonomia em uso contínuo de no mínimo 12 horas. Fornecer no mínimo 4 modos de amostragem entre elas: Manual, Automática, Pré amostragem, Em tempo Real, Periódica e Análise R-R; Possuir teclado alfanumérico e leitor de código de barras; Função de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saída em vários formatos com no mínimo, PDF, HL7, DICOM; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, impressão e pesquisa de dados do paciente; Deverá possuir função de transmissão de dados de ECG sem fio via WiFi e rede móvel; Equipamento deverá possuir faixa de medição de HR de 30 a 300 bpm com precisão de + 1; Resposta de Frequência 0,01 HZ a 350 HZ ; Sensibilidade Automática 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 m/mV, 40 mm/mV, erro inferior a + 5%; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a + 3%; Impedância de entrada $\geq 100\text{MO}$ (10Hz); Deverá ser leve e compacto com peso não superior a 4 kg possibilitando realização de exames em diversos locais; Deverá possuir Algoritmo de análise Glasgow. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membro cárdio clips, 05 rolos de papel termosensível, 01 carrinho para transporte com 04 rodízios sendo 02 com freios, pintura eletrostática, com cesta fixada na coluna para armazenamento dos acessórios, base para encaixe do monitor com sistema de engate rápido para facilitar a retirada em uma emergência, o qual permita a retirada do aparelho sem o uso de ferramentas; o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham; cópia do registro na anvisa, certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	2		
7	UND	APARELHO DE ANESTESIA INTEGRADO Deve atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, até 200 kg. Móvel: constituído de	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam a locomoção do aparelho; quatro rodas com freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O₂, N₂O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O₂ e N₂O até no mínimo 101/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O₂ e sistema para o corte de N₂O na queda de O₂. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235 ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 151/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. O ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente à rede de gás. Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH₂O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH₂O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH₂O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH₂O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes parâmetros: Volume corrente, Volume minuto, fluxo, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão platô, PEEP, complacência pulmonar, resistência nas vias aéreas, FiO₂ e relação I:E. Gráficos: apresentação gráfica de no mínimo das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, CO₂ x tempo. Alarmes audiovisuais para parâmetros ventilatórios no mínimo de: falha nas redes de gás ou elétrica e nível da bateria. Saída auxiliar: possui saída auxiliar na mistura de fluxo de gás fresco para uso da ventilação manual do tipo baraka. Bateria: autonomia de no mínimo 50 minutos em funcionamento com condição média de ventilação. Possui sensores de fluxo universais e autoclaváveis externos independentes que monitoram desde neonatos até obesos mórbidos. Possui filtro valvular totalmente autoclavável e válvula APL graduada no mínimo de 1 a 70 cmH₂O, canister com capacidade de no mínimo 1600 ml ou 1 kg. Possui sistema de antipoluição incorporado ao aparelho, podendo ser conectado à rede de vácuo.			
Total				

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

2.2 - Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da notificação de entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, justificadamente, e aceito pela Secretaria solicitante.

2.3 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, análise e aprovação dos documentos necessários pelo setor responsável, conforme especificado em edital.

2.4 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.5 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ____de_____de 2024.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR-PMM.

A/C da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Referência: Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2024**

Prezados Senhores:

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Requisitos de Habilitação

1.1) Cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021;

2. Declaração de Nepotismo

2.1) Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, pois, NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PROIBIDAS PELA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO Nº 9 DO TCE/PR uma vez que não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor/agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade.

3. Declaração de Idoneidade.

3.1 Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

4. Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4.1 Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5. Declaração de Regularidade Fiscal

5.1 Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

6. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Localidade, _____ de _____ de 2024.

.....

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa) está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO V - DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que Detentora ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 - PMM. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PMM PROCESSO Nº 089/2024- PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede na rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, na cidade de Matinhos-PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG nº 5.941.401-1 PR e CPF sob nº 779.259.639-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Und.	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir Botão Rotacional e Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTc; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); SPO2 - OXIMETRIA (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °C ~ 50 °C; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), ETCO2 (Capnografia), Debito Cardíaco por termo diluição, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catálogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.			
2	UND.	OXÍMETRO DE MESA Oxímetro tipo de Mesa para atendimento em urgência, emergência e beira leito equipamento portátil, contendo monitoração de spo2, pni, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir tela lcd colorida touch screen para facilitar a navegação em urgência de no mínimo 5 polegadas e no máximo 8 polegadas. Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir índice de proteção de no mínimo: ipx2 comprovado através do certificado do inmetro; oximetria (pré-configurado): faixa de medição de spo2 de no mínimo: 35% ~ 100%; faixa de frequência de pulso de no mínimo: 30 a 240 bpm; pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para saturação; desconexão do sensor de oximetria; pni, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo hl7; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 50/60 hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 5 horas, peso aproximado de 3 kilos +ou- 10%; acompanhar 01 sensor de spo2 adulto/infantil; 01 sensor de spo2 tipo y para pacientes neonato, 01 mangueira de pni, 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor; certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.	2		
3	UND.	OXÍMETRO PORTÁTIL Oxímetro de Pulso Portátil e mesa para triagem com 2 parâmetros, SPO2 e TEMPERATURA, com as seguintes	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		características mínimas: Tela colorida de alta resolução de no mínimo 3,5", rotacional por movimento, permite visualização na vertical e horizontal, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, possui onda pletismográfica, Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis entre 30 a 240bpm, Memória interna dos eventos, conexão com computador USB ou através de rede sem fio, capa protetora em silicone; Dispositivo retrátil para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático, através de bateria de lithium recarregável com carregador incorporado ao equipamento, sem a necessidade de base recarregadora, direto na rede elétrica, dispensando o uso de pilhas ou pilhas recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas . Proteção contra penetração de líquidos. Peso aproximado 230 gramas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acompanha 02 sensores, sendo 01 adulto tipo clip e 01 em "Y" para uso infantil/neonatal e 01 Sensor de Temperatura; Deverá possuir entrada para receber termômetro para verificação de temperatura e visualização na tela do Oxímetro. Equipamento deverá possuir certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA. Apresentar marca e modelo na proposta. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
4	UND	CARDIOVERSOR PARA MONITORAÇÃO/DEFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO Equipamento capaz de realizar a monitoração do eletrocardiograma, desfibrilação e a cardioversão cardíaca de pacientes adultos e pediátricos, com DEA e marcapasso, que preencha os requisitos abaixo discriminados: • Deve possuir tela digital em cristal líquido TFT a cores, de tamanho igual ou maior do que 8 (oito) polegadas, que permite visão frontal do usuário, para visualização do traçado do sinal de ECG, da frequência cardíaca, da energia de desfibrilação e do nível de carga da bateria; • Deve possuir a capacidade de registrar eventos em memória interna com possibilidade manipulação e impressão destes; • Deve possuir sistema para verificação funcional de suas funções e contador de choques; • Módulo de Monitoração de ECG Integrado; • ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, que opere na faixa de leitura igual ou menor do que 20 BPM a igual ou maior do que 300 BPM, possuindo no mínimo 4 faixas de ajuste de ganho de amplitude. • Modos de operação: diagnóstico e monitor; • Entrada para cabo de ECG de 5 vias, com sistema de indicação de eletrodo solto; • Detector de pulso de marca-passo; • Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e pré-cordiais; • Velocidade do traçado de, no minimo, 25 mm/s; • Módulo de	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

	Desfibrilação/ Cardioversão Integrado; • Funcionamento do DEA em forma simplificada, mediante "passos 1-2-3" — passo 1: detecção de ritmo chocável, passo 2: autocarga, passo 3: recomendação de choque - com instruções de operação fornecidas pelo próprio equipamento; • Forma de onda: bifásica, com os parâmetros ajustados em função da impedância do paciente; • Aplicação de choque por meio de pás adesivas multifuncionais descartáveis ou pás permanentes; • Deve permitir desfibrilação externa e interna; • Seleção de energia para desfibrilação adulto/externa mediante chave rotativa no painel, permitindo a escolha dentro de uma escala em joules de no mínimo 200 J; • O equipamento deve limitar automaticamente a seleção de energia máxima a 50 J quando em uso com pás internas; • Comandos: chave seletora de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, modo DEA; • Comando de carga: mediante acionamento de botão no painel, ou por botão localizado nas pás externas; • Comando de choque: mediante botão no painel frontal, ou por botões nas pás externas; • Comando de cardioversão/sincronismo: mediante acionamento de botão; • Indicadores de carga: mediante sinal sonoro de equipamento carregando; sinal sonoro de carga completa; • Indicador de contato de impedância na tela ou nas pás externas e nível de carga indicada na tela do equipamento; • Tempo máximo de carga a 200J, tanto ligado na rede elétrica, quanto por meio de bateria interna: menor do que 8 segundos. • O sistema de alimentação por bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 100 descargas de 200 Joules, sem precisar de recarga da bateria durante esse período. • Recurso para realização de descarga interna; • Módulo DEA integrado; • Deve apresentar recurso para desfibrilação externa automática, dotado de interface audiovisual, instruções de RCP e marcapasso de demanda ou fixo, externo, não invasivo, com frequência ajustável de 40 a 170 ppm com corrente oscilando entre 5 a 140 mA; • impressora térmica de 80mm incorporada ao equipamento capaz de registrar até 4 canais de formas de onda; • O registrador deve ser acionado mediante comando manual; • Alimentação elétrica de 100 a 240V - 50/60Hz automático; • O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação. O equipamento deve ser fornecido com: • 1 cabo paciente protegido contra interferências, dotado de 5 vias; • 1 Par completo de pás externas intercambiáveis para pacientes adultos/pediátricos; • 1 Cabo para pás descartáveis (adesivas); • 50 Eletrodos de ECG; • 2 Pás descartáveis tamanho adulto; • 2 Pás descartáveis tamanho pediátrico; • 10 Rolos de papel térmico para a impressora; • 1 Cabo de força. Deverá ser fornecido, sem ônus, a instalação do equipamento e treinamento da equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
5	UND	DEA Desfibrilador , Cardioversor e Desfibrilador externo automático, portátil para uso em RPC; peso máximo de 6,5 kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, tela de cristal líquido mínima de 7 polegadas. Modo automático, Botão pediátrico, Terapia Exponencial Bifásica Truncada de até 200, Bateria recarregável de 5200mAh, Indicador e consulta de carga de bateria. Modo Avançado Análise de arritmia no Modo Avançado ECG 7 derivações, Cardioversão, Aceitar Pás Adesivas Adulto E Pás Adesivas Pediátrica , TER FEEDBACK DE RCP, IP56 , Indicador de Prontidão, Cartão de Memória Autotestes, Teste de Usuário, Metrônomo de RCP, Configurável (USB/ Data / Pendrive) Configurável via tela direto no equipamento Exportação de Atendimento. Terapia de desfibrilação com forma de onda bifásica, Modo DEA com sistema de análise automático de ECG com orientação através de comandos de voz e visuais, sistema de análise de arritmias e carga automática em caso de ritmos chocáveis; Modo Manual para Desfibrilação e Cardioversão (choque sincronizado) com seletor de energia, ativação e desativação do choque sincronizado e carregamento e aplicação de choque de forma manual pelo usuário. Traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões, frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos do paciente de no mínimo 3 (três) vias, monitorização da SPO2 através de sensor de dedo (com tecnologias Nellcor, Masimo ou FAST-SPO2), memória interna dos eventos, limitação de carga para uso pediátrico. Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 56, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual e norma específica, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto escala 200 joules. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 01 eletrodo adulto, 01 eletrodo pediátrico, 01 cabo paciente de 03 ou 05 vias, 01 sensor de oximetria de dedo adulto, 01 carregador de bateria, 01 bolsa ou 1 sistema de bolsas e alça para transporte com Visualização da tela do equipamento, manual de operação, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		equipamento. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
6	UND	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL Eletrocardiógrafo portátil com no mínimo 12 canais e possibilidade para uso em telemedicina com as seguintes características mínimas: Tela de LCD Colorida TouchScreen de no mínimo 10", com aquisição simultânea de 12 derivações simultâneas; Impressão em formato A4 direto no equipamento e opção para conexão com impressora externa via rede sem fio possibilitando maior mobilidade ao usuário; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lithium bivolt automático sem efeito memória com autonomia em uso contínuo de no mínimo 12 horas. Fornecer no mínimo 4 modos de amostragem entre elas: Manual, Automática, Pré amostragem, Em tempo Real, Periódica e Análise R-R; Possuir teclado alfanumérico e leitor de código de barras; Função de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saída em vários formatos com no mínimo, PDF, HL7, DICOM; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, impressão e pesquisa de dados do paciente; Deverá possuir função de transmissão de dados de ECG sem fio via WiFi e rede móvel; Equipamento deverá possuir faixa de medição de HR de 30 a 300 bpm com precisão de + 1; Resposta de Frequência 0,01 HZ a 350 HZ ; Sensibilidade Automática 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 m/mV, 40 mm/mV, erro inferior a + 5%; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a + 3%; Impedância de entrada a100MO (10Hz); Deverá ser leve e compacto com peso não superior a 4 kg possibilitando realização de exames em diversos locais; Deverá possuir Algoritmo de análise Glasgow. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membro cárdio clips, 05 rolos de papel termosensível, 01 carrinho para transporte com 04 rodízios sendo 02 com freios, pintura eletrostática, com cesta fixada na coluna para armazenamento dos acessórios, base para encaixe do monitor com sistema de engate rápido para facilitar a retirada em uma emergência, o qual permita a retirada do aparelho sem o uso de ferramentas; o licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da anvisa, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham; cópia do registro na anvisa, certificado do inmetro, sob pena de desclassificação a não apresentação. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA.			
7	UND	APARELHO DE ANESTESIA INTEGRADO Deve atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, até 200 kg. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam a locomoção do aparelho; quatro rodas com freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O₂, N₂O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O₂ e N₂O até no mínimo 101/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O₂ e sistema para o corte de N₂O na queda de O₂. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235 ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 151/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. O ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente à rede de gás. Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH₂O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH₂O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH₂O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH₂O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes parâmetros: Volume corrente, Volume minuto, fluxo, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão platô, PEEP, complacência pulmonar, resistência nas vias aéreas, FiO₂ e relação I:E. Gráficos: apresentação gráfica de no mínimo das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, CO₂ x tempo. Alarmes audiovisuais para parâmetros ventilatórios no mínimo de: falha nas redes de gás ou elétrica e nível da bateria. Saída auxiliar: possui saída auxiliar na mistura de fluxo de gás fresco para uso da ventilação manual do tipo baraka. Bateria: autonomia de no mínimo 50 minutos em funcionamento com condição média de ventilação. Possui sensores de fluxo universais e autoclaváveis externos independentes que monitoram desde neonatos até obesos mórbidos. Possui filtro valvular totalmente autoclavável e	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

		válvula APL graduada no mínimo de 1 a 70 cmH ₂ O, canister com capacidade de no mínimo 1600 ml ou 1 kg. Possui sistema de antipoluição incorporado ao aparelho, podendo ser conectado à rede de vácuo.			
Total					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Matinhos-Pr.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.4. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo

Anexo VIII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
2	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
---	--